

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo nº 005189/2021

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 10/2021/DIVCT

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MARBRAS MARMORARIA BRASIL LTDA

DO PROCESSO SEI - 005189/2021

DO OBJETO - Fornecimento e Instalação de Bancada para Refeição confeccionada em Granito "verde ubatuba" ou equivalente, conforme especificações contidas no termo de referência.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: 4.4.90.51 (instalações).

As despesas para os exercícios subsequentes estarão submetidas a dotações orçamentárias próprias previstas para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA - A vigência inicial desta Carta-Contrato será de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINARAM - O Senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Secretária Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **CHRISTIANE SANTOS PEREIRA**, representante legal da empresa **MARBRAS MARMORARIA BRASIL LTDA**.

DATA DA ASSINATURA - 04/11/2021



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 05/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0350870** e o código CRC **8DF98722**.
